



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000116/2019-89

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor **Giovani Souza Filho**, nomeado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15 de outubro de 2019, publicada no DOU de 16 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3102497, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** -, inscrito(a) no CNPJ 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sra. **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, Executiva de Negócios, e pela Sra. **Vanessa Borges Raupp Fonseca**, Gerente de vendas, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000116/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 183/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/09/2021 a 26/09/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de variação de custos decorrente do mercado, conforme previsto na cláusula sexta do Contrato nº 183/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Pelo presente instrumento, o valor da contratação será reajustado em razão da variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no valor de 18,52%, visando o equilíbrio financeiro, nos termos do Item 19 do Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 9.407,15 (nove mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos);

3.2. O valor mensal estimado passa a ser de R\$ 783,93 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: FI99O010ADM

Nota de Empenho: 2021NE000069

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes .

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor do Museu do Índio

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
Executiva de Negócios - OI S.A.

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA
Gerente de Vendas Corporativo - OI S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 30/08/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3366679** e o código CRC **649D4634**.